



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 021/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 28 de fevereiro e dia 01 de março de 2022, segunda e terça-feira de Carnaval e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos da Lei Municipal 11/73, de 05 de setembro de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, Segunda-feira e Terça-feira de carnaval.

Art. 2º O expediente da Prefeitura Municipal no dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, terá expediente normal.

Art. 3º Não estão incluídos no dia 28 de fevereiro de 2022, Segunda-feira de carnaval, os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, ou seja, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de fevereiro de 2022.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.